



Instituto Movimento

Instituto Movimento De Esporte, Educação, Saúde e Meio Ambiente

**Retificação:** Termo de Referência “Serviços de Serviços de Limpeza / Tratador de Piscina”

**Alterar 9º parágrafo:** Prazo para recebimento de proposta até 12 de junho de 2022.

**Retificação:**

**Incluir no último parágrafo:** “O funcionário deve ter prática em operar os seguintes motores de piscinas no CE Pirituba:

- Piscina Semi Olímpica: Motor Weg 7.5 220/380/440
- Piscina Infantil: Motor Jacuzzi 1.1/2CV/Modelo 158-M
- Piscina adulto / feijão: Motor Eberle 15CV/220/380/40 e Motor Weg 1.1(15)”

**Republicação:**

## **Termo de Referência Serviços de Limpeza / Tratador de Piscina**

Solicitamos envio de proposta a serem entregues nos seguintes locais:

CE Cambuci

Centro Esportivo Educacional Rubens Pecce Lordello

Av. Lins de Vasconcelos, 804, Cambuci - CEP: 01535-000.

CE Pirituba

Centro Esportivo Educacional Geraldo José de Almeida

Av. Agenor Couto Magalhães, 32, Pirituba - 02132-000

Poderá ser entregue uma proposta com um ou mais serviços de zeladoria, conforme termo de referências disponíveis:

- Limpeza predial,
- Tratador de piscina,
- Monitoramento aquático,
- Áreas verdes (jardinagem),
- Áreas verdes (poda),
- Segurança,
- Segurança / Vigilância monitorada.

Será considerado o valor final da proposta.

O Instituto Movimento em até 05 dias após recebimento da Proposta, poderá realizar diligência até o fornecedor para averiguar os serviços por meio de seus técnicos para maximizar a eficiência dos serviços por meio de negociação da proposta.

Quando entregue uma proposta com mais de um serviço é desejável supervisor/zelador dos serviços no local 6 dias por semana.



Instituto Movimento

Instituto Movimento De Esporte, Educação, Saúde e Meio Ambiente

Solicitamos encaminhar uma proposta com CNPJ, timbre e proposta com validade de ao menos 60 dias.

Prazo para recebimento de proposta até 12 de junho de 2022.

e-mail: [osmovimentocompras@gmail.com](mailto:osmovimentocompras@gmail.com)

### **Tratador de Piscina**

Prestação de serviços de limpeza e tratamento, controle micro bacteriológico de piscinas, através da empresa especializada com fornecimento e materiais e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços aos munícipes em Unidades da SEME, evitando proliferação de doenças, mantendo a água alcalina e cristalina isenta de bactérias, respeitadas as normas da ABNT NBR 10339:2018.

- CE Cambuci/CEE Rubens Pecce Lordello: 1 a 2 postos
- CE Pirituba/CEE Geraldo José de Almeida: 1 a 2 postos

A quantidade de postos pode alterar conforme rotina de trabalho da empresa CONTRATADA, com os demais serviços oferecidos no pacote.

A empresa deverá providenciar a limpeza e conservação das piscinas que compreenderá:

- a) Coleta de resíduos sólidos em suspensão ou na superfície da água, por meio de peneiras cata-folhas, a serem disponibilizadas pela contratada - diariamente;
- b) Aspiração do fundo e paredes dos espelhos, a ser realizada com acessórios adequados e materiais fornecidos pela contratada (conjunto moto-bomba 3BT Jacuzzi ou similar 3 CV, cabo PP 3x2,5 mm<sup>2</sup> trifásico com tomada e botoeira, aspirador (carrinho), adaptador, mangueira, flutuante, cabo telescópio, com reaproveitamento da água filtrada da piscina quando possível) com frequência necessária para manter a piscina em condições de balneabilidade;
- c) Controle de qualidade de água dos tanques;
- d) Limpeza do tanque e área circundante;



- e) Limpeza de borda, com material anti-abrasivo e PH neutro, fornecidos pela contratada - diariamente;
- f) Comparação da qualidade da água, por meio de fitas de testes específicos (PH, alcalinidade e cloro residual) - diariamente de 2 em 2 horas;
- g) Tratamento químico (cloração), fornecido pela CONTRATANTE- diariamente – 3 vezes ao dia, se possível, caso a piscina não tenha o seu funcionamento interrompido durante o dia, a cloração deverá ser feita em 2 vezes;
- h) Emissão de relatório semanal e/ou mensal (Planilha de Controle de Piscina) com anotações diárias das análises químicas (pH e cloro residual), das condições de uso, do volume do tanque, da vazão pelos filtros, operando à taxa de filtração, do número de banhistas, período de funcionamento das piscinas, da temperatura da água e do ar, limpidez da água e anormalidades (defeitos de equipamentos, falta de produtos químicos, falta de energia e outros), assinado pelo responsável pelas medições (operador). O relatório deve ficar disponível na Unidade.
- i) A limpeza da área da piscina com hidrojateamento de água nas áreas circundantes a cada 3 (três) meses ou quando necessário;
- j) A varrição e limpeza diária do solarium e áreas circundantes da piscina;
- k) Preservação dos equipamentos da casa de máquinas.
  - k1) A má utilização ou quebra dos equipamentos da casa de máquinas, bem como dos demais equipamentos existentes em cada unidade, por culpa exclusiva dos funcionários da contratada acarretarão a sua reposição ou conserto imediato (48 horas), sem prejuízo das demais penalidades constante do contrato;
  - k2) Compreende-se por itens da casa de máquina o conjunto moto-bombas e o quadro de acionamento dos motores;
- l) Armazenamento dos produtos químicos.
  - l1) Armazenar e manipular os produtos cuidadosamente em compartimento exclusivo;



Instituto Movimento

Instituto Movimento De Esporte, Educação, Saúde e Meio Ambiente

l2) Em caso de não haver ventilação natural, utilizar ventilação forçada no compartimento, conforme a ABNT NBR 16401-3. PLANILHA DE POSTOS DE MONITORAMENTO AQUÁTICO E TRATADOR DE PISCINA

j) A Folha de ponto ou aplicativo de ponto devem ser mantidos na administração do Clube. Ao final do mês devem ser gerados relatórios ou cópias da folha de frequência para ateste / de acordo acompanhando a Nota fiscal da empresa.

CLUBE	TRATAMENTO DE PISCINA (LIMPEZA) METRAGEM TOTAL	TRATAMENTO DE PISCINA (LIMPEZA) TRATADOR (POSTO) QUANTIDADE DE POSTOS A COMPROVAR POR ATESTADOS (MINIMA 30%)
CE Pirituba/CEE Geraldo José de Almeida	1933 m <sup>2</sup>	01 ou 02
CE Cambuci/ CEE Rubens Pecce Lordello	1652 m <sup>2</sup>	01 ou 02

O funcionário deve ter prática em operar os seguintes motores de piscinas no CE Pirituba:

- Piscina Semi - Olímpica: Motor Weg 7.5 220/380/440
- Piscina Infantil: Motor Jacuzzi 1.1/2CV/Modelo 158-M
- Piscina adulto / feijão: Motor Eberle 15CV/220/380/40 e Motor Weg 1.1(15)''

Solicitamos encaminhar uma proposta com CNPJ, timbre e proposta com validade de ao menos 60 dias.